



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PALÁCIO DIAS VELHO

LEI Nº 1750/80

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio - Econômicas (FEPESE)”, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A referida entidade ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOE – 27.11.80

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 20 de novembro de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL